



PROJETO DE LEI Nº 56, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

(De autoria do Chefe Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSPOR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO ATÉ O VALOR DE R\$ R\$ 810.445,87 (OITOCENTOS E DEZ MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)”.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, mediante Chefe do Executivo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta lei tem o objetivo de autorizar a transposição de dotações orçamentárias até o montante de R\$ 810.445,87 (oitocentos e dez mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) para serem utilizados na Secretaria de Saúde de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a transpor dotações orçamentárias até o valor de R\$ 810.445,87 (oitocentos e dez mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) para reforçar dotações do orçamento em execução, aprovado através da Lei Municipal nº 2.603/21, abaixo relacionadas:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.06 – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0008-2.027 - ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	810.445,87
TOTAL SECRETARIA DE SAÚDE	810.445,87

Art. 3º - Os recursos para atender as despesas supracitadas no artigo 2º desta Lei serão resultantes de anulação parcial, até o valor de R\$ 810.445,87 (oitocentos e dez mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), da seguinte Dotação Orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.06 – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008-1.003 INVESTIMENTO NA REDE DE SAÚDE	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	810.445,87
TOTAL SECRETARIA DE SAÚDE	810.445,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ/MF 52.359.692/0001-62

Art. 4º - Fica convalidado na Lei nº 2.593 de 23 de novembro de 2021 (PPA 2022-2025), na Lei nº 2.636 de 28 de junho de 2022 (LDO 2023), e na Lei nº 2.662 de 27 de dezembro de 2022 (LOA 2023), o valor da ação ora contemplado na presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 23 de Outubro de 2023.



BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 56/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à transposição de dotações orçamentárias no Orçamento do Município, até o valor de **R\$ 810.445,87** (oitocentos e dez mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)", com recurso de anulação parcial de dotação orçamentária.

A transposição de Dotações Orçamentárias solicitada tem o objetivo de suplementar dotações da Secretaria de Saúde de Bom Jesus dos Perdões. A transposição é necessária, pois visa suplementar dotações para a **ampliação de duas Unidades Básicas de Saúde**, a primeira situada na rua José Martins, n. 361, Vila Operária, e a segunda situada na Travessa Bélgica, s/n.

A ampliação das unidades básicas de saúde é um processo importante para melhorar o acesso aos serviços de saúde e para atender às necessidades crescentes da população, incluindo a melhoria do acesso aos serviços de saúde, a promoção da atenção primária à saúde e o atendimento às necessidades crescentes do cidadão.

A expansão das unidades básicas de saúde ajuda a aumentar o acesso dos cidadãos aos serviços de saúde. Isso é especialmente importante em áreas rurais e remotas, onde as pessoas podem ter dificuldades no acesso a instalações de saúde devido à distância e à falta de transporte adequado.

As unidades básicas de saúde desempenham um papel fundamental na prestação de cuidados de saúde primários. Isso inclui serviços de prevenção, promoção da saúde, tratamento de doenças comuns, vacinação e cuidados de rotina. A expansão dessas unidades contribui para o fortalecimento da atenção primária à saúde, que é um componente essencial de qualquer sistema de saúde eficaz.

Ampliar as unidades básicas de saúde muitas vezes envolve uma descentralização de serviços de saúde, o que significa levar o atendimento de saúde mais perto das comunidades e desempenhar um papel crucial na prevenção de doenças e na promoção da saúde.

À medida que a população cresce e envelhece, aumenta a demanda por serviços de saúde. A ampliação das unidades básicas de saúde é necessária para atender a essa crescente demanda e garantir que a população receba cuidados de saúde adequados.

A expansão das unidades básicas de saúde também pode contribuir para reduzir as desigualdades em saúde, uma vez que garante ao cidadão desfavorecido ou carente o acesso a serviços de saúde essenciais.

Em resumo, a ampliação das unidades básicas de saúde é uma estratégia importante para melhorar o sistema de saúde, promover a atenção primária à saúde e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

garantir que a população tenha acesso aos cuidados de saúde necessária. Isso é fundamental para melhorar a saúde pública e o bem-estar da população.

Ante o exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência e a seus Dignos Pares meus votos de profundo respeito de elevada estima e consideração no instante em que solicito a aprovação do presente Projeto.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 23 de Outubro de 2023.


BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Secretaria de Finanças e Planejamento
Contabilidade

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Benedito Rodrigues da Silva Filho, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões / SP, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante(s) do **Projeto de Lei nº 56-2023, de 23 de outubro de 2023**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Bom Jesus dos Perdões-SP, 23 de outubro de 2023.



Celso Fabrício Correia de Souza

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento



Benedito Rodrigues da Silva Filho

Prefeito Municipal

Ordenador de Despesa

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000
TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
PROJETO DE LEI 56-2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

ART. 16 - LRF

DESCRIÇÃO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
	2023	2024	2025
TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	810.445,87	-	-
Total	810.445,87	-	-

Metodologia de cálculo:

- I) A contratação está prevista para ocorrer no exercício de 2023.
- II) As despesas estão previstas para ocorrer nos exercícios de 2023 e 2024.

Bom Jesus dos Perdões-SP, 23 de Outubro de 2023.


Celso Fabrício Correia de Souza
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento